



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 506 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 117/GP/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Atualiza o valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município de Fátima do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, c/c o Parágrafo Único do artigo 4º. da Lei Complementar (Municipal) nº. 008, de 20 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, do Município de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar pelo valor de R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior terá a sua validade a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS em 30 de agosto de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL/MS, tudo conforme, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações deste Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021. Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, – MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ipiranga, nº. 800, nesta cidade de Fátima do Sul, ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 16 de setembro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul – MS, 31 de agosto de 2021.
ROBERTA DE LIMA
Presidente da CPL

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 0017/2021

Pregão n.º 005/2021

Assunto: Requerimento de reequilíbrio

Interessada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE **DEFERIR** os requerimentos de: **a)** autorização de troca de marca/laboratório do medicamento CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg de GERMED para EMS, desde que atendidas as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com fundamento no art. 3º da Lei n.º 9.787/1999, que altera a Lei n.º 6.360/1976; **b)** reequilíbrio dos preços dos medicamentos CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg de **R\$ 0,60 (sessenta centavos) para R\$ 0,79 (setenta e nove centavos)**, para atender à demanda apresentada pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública por meio do Ofício n.º 095/2021/FARM/CEAF.

Em consequência, determino à Supervisão de Contratos e Licitações a elaboração e publicação do respectivo Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 023/2021, atendidas as formalidades do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intime-se a interessada. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 20 de agosto de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 0017/2021

Pregão n.º 005/2021

Assunto: Requerimento de reequilíbrio

Interessada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE **DEFERIR** os requerimentos de reequilíbrio dos preços dos medicamentos no contrato administrativo n.º 022/2021: **a)** SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/GR de R\$ 2,790 (dois reais e setecentos e noventa milésimos de centavos de real) para **R\$ 5,460 (cinco reais e quatrocentos e sessenta milésimos de centavos de real)**; **b)** ÁCIDO VALPRÓICO 250MG cápsula de 0,1700 (mil e setecentos milésimos de centavos de real) para **R\$ 0,2760 (dois mil, setecentos e sessenta milésimos de centavos de real)**; **c)** e o ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, de R\$ 0,4200 (quatro mil e duzentos milésimos de centavos de real) para **R\$ 0,6060 (seis mil e sessenta centésimos de centavos de real)**.

Em consequência, determino à Supervisão de Contratos e Licitações a elaboração e publicação do respectivo Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 022/2021, atendidas as formalidades do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intime-se a interessada. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 20 de agosto de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 052/2021

Pregão n.º 020/2021

Assunto: Recurso. Qualificação técnica

Interessados: Santos e Giuliani Ltda. ME e outro

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE: **a) conhecer e prover**, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei n.º 10.520/2002, c/c art. 2º da Lei n.º 6.437/1977, o recurso da **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI ME** para que seja revertida a sua desclassificação; **b) conhecer e negar** provimento ao recurso da empresa **SANTOS E GIULIANI LTDA.**

Intimem-se os interessados. Às providências, para prosseguimento do processo licitatório.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, em 30 de agosto de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário dos medicamentos **a)** SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/GR de R\$ 3,818 (três reais oitocentos e dezoito centavos) para **R\$ 5,460 (cinco reais e quatrocentos e sessenta milésimos de centavos de real)**; **b)** ÁCIDO VALPRÓICO 250MG cápsula de 0,2130 (dois mil cento e trinta centavos de real) para **R\$ 0,2760 (dois mil, setecentos e sessenta milésimos de centavos de real)**; **c)** e o ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, de R\$ 0,5090 (cinco mil e noventa milésimos de centavos de real) para **R\$ 0,6060 (seis mil e sessenta centésimos de centavos de real)** para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 25/08/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Adair Luis da Rosa, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

Olimpíada de Língua Portuguesa 2021:

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº
023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021**

I – Priscilla Araújo de Freitas (Secretaria Municipal de Educação);

II – Valdenice Freres de Araújo Marques (Rede Municipal);

III – Luciene Batista de Carvalho Ohashi (Rede Estadual).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2021.

Fátima do Sul-MS, 24 de agosto de 2021.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINSSecretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
(SEMECT)

Portaria N.º 008/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do medicamento CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg de R\$ 0,60 (sessenta centavos) para R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 25/08/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Mauricio Maciag, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº
026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do medicamento SINVASTATINA 20gm de R\$ 0,081 (oitenta e um milésimos de centavos de real) para R\$ 0,135 (cento e trinta e cinco milésimos de centavos de real) para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 25/08/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Cezar Ferreira da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

RESOLUÇÃO SEMECT**RESOLUÇÃO SEMECT Nº 012, DE 24 DE AGOSTO DE
2021.***Dispõe sobre a constituição da Comissão Julgadora Municipal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo para a Comissão Julgadora Municipal para avaliação e seleção dos textos e/ou vídeos das Comissões das Redes de Ensino Municipal e Estadual localizados no município de Fátima do Sul para a 7ª edição da